



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0010977-04.2024.6.13.8000

Contrato nº 44/2025 - TREMG

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por sua Diretora-Geral substituta, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, formaliza a extinção do contrato em epígrafe, de acordo com a Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a extinção do contrato em epígrafe.

Parágrafo Único: Fica revogada a despesa autorizada para a referida contratação a partir da data de extinção do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente extinção é a instabilidade financeira e operacional da CONTRATADA, comprometendo a execução contratual, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, Processo SEI nº 0012303-62.2025.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção é formalizada com fundamento no art. 137, I, e no art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como na Cláusula Dezoito do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Extinção vigorará a partir de **1º (primeiro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à extinção unilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo, de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ana Carolina Silva Costa
Diretora-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Diretor(a) Geral em substituição, em 17/11/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6837131** e o código CRC **D1FCCC49**.